

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT no 639 de 20/05/2010, com apresentação dos seguintes documentos:

- novo laudo analítico da água bruta, coletada diretamente do poço pelo laboratório, após sua desinfecção, que atenda o padrão microbiológico e pH em conformidade com a Portaria no 2914 do Ministério da Saúde de 14/12/2011.
- relatório fotográfico do poço, comprovando o cumprimento ao disposto no Artigo 38 do Decreto Estadual 32.955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6.134/88, e as Condições de Operação e Manutenção dos poços;
- cópia do anexo I da Resolução SS 65 de 12/05/2005 "Cadastro do Sistema / Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano" devidamente carimbado e assinado pela Vigilância Sanitária;
- indicação em mapa topográfico escala 1:10.000 quando disponível, ou 1:50.000, da localização do poço, descrevendo o uso e ocupação do solo com indicação de fontes pontuais com potencial de contaminação do solo, das águas subterrâneas e áreas já declaradas contaminadas pela CETESB, abrangendo o raio de 500 metros do ponto de captação. Nos casos em que houver área declarada contaminada, abrangendo este raio, a empresa deverá apresentar ao DAAE, Parecer Técnico da CETESB, referente à qualidade ambiental da área de entorno;
- relatório de avaliação de eficiência de recursos hídricos - RAE (anexo IX), assinado e rubricado pelo proprietário/requerente e por responsável técnico, bem como, sua respectiva ART;
- comprovante de pagamento de taxa de emolumentos, no valor equivalente a 20 UFESPS - (R\$ 328,40).

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 12/09/2012."

Referência:

- Interessado: ALLTAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FITAS ADESIVAS LTDA
- CNPJ: 03.250.204/0001-79
- Endereço: Av. Pio XII, n. 1. 281 - Bairro: Morada do Sol - Município: CAPIVARI - SP.
- Autos DAAE n. 9811596

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Despacho da BMT de 19/06/2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 091 - 21/02/2011 - Poço Local 001 - Aquífero Formação Itararé - Coord. Utm (Km) N 7.454,75 - E 248,40 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT no 237 de 23/01/2012, com apresentação dos seguintes documentos:

- laudo analítico da água bruta, coletada diretamente do poço pelo laboratório, conforme os anexos I,VIII e X, mais o parâmetro pH da Portaria no 2914 do Ministério da Saúde de 14/12/2011;

- cópia do anexo I da Resolução SS 65 de 12/05/2005 "Cadastro do Sistema / Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano" devidamente carimbado e assinado pela Vigilância Sanitária;

- teste de bombeamento do poço (rebaixamento e recuperação com a vazão máxima) de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT, com a respectiva ART do responsável técnico da empresa que executou o teste. Obs: o teste de rebaixamento com a vazão máxima deve ter uma duração mínima de 24 horas de bombeamento e o teste de recuperação deve ter uma duração mínima de 6 horas com a bomba desligada;
- contrato social da empresa;
- posse ou cessão de uso do imóvel onde esta instalado o poço.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 12/09/2012."

Referência:

- Interessado: RAFAEL ANANIANO DE AZEVEDO
- CPF: 335.391.588-55
- Endereço: Rua Adolfo André, n. 771 - Centro - Município: ATIBAIA
- Autos DAAE n. 9812087

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n.º 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMAT/n. 103/2012, de 11/07/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- N. Protocolo 200/2011- 09/06/11 - Poço Local: 001 - Aquífero freático - Coord. UTM (Km) N 7.443,18 -E 340,96 - MC 45. O processo poderá ser retomado após a apresentação de:
  - Certificado de Inscrição no CNPJ, referente à atividade desenvolvida no local, ou seja, lavagem de autos;
  - Estar de acordo com a Instrução Técnica DPO 006 - itens 3.1 e 3.2.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 12/09/2012."

Referência:

- Interessado: SILVIA MARIA PACHECO MALUF ALVES & OUTROS
- CNPJ: 10.156.724/0001-82
- Endereço: Fazenda Biry - Km 91 - Bairro: zona rural - Município: IPEÚNA - SP.
- Autos DAAE n. 9812343

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual no 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/2012 e o Despacho da BMT de 19/06/2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 064 - 15/06/2011 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. Utm (Km) N 7.513,76 - E 220,79 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT no 1.194 de 19/04/2012, com apresentação dos seguintes documentos:

- novo laudo analítico Bacteriológico da água bruta do poço, após sua desinfecção, para o parâmetro Coliformes Totais, nos moldes da análise NTA 60;

- relatório fotográfico comprovando a instalação de hidrômetro em atendimento ao Artigo 7º - item VI da Reti-Ratificação da Portaria DAAE no 2.292 de 14 de dezembro de 2006, nos termos do Artigo 38, do Decreto Estadual no 32.955/91, que regulamentou a legislação Estadual no 6.134/88, e estabeleceu as Condições de Operação e Manutenção dos poços.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 12/09/2012."

Referência:

- Interessado: MIRASSOL REFEIÇÕES LTDA
- CNPJ: 03.011.513/0001-96
- Endereço: Restaurante Mirassol, Rua Um, n. 231 - Distrito Industrial João Narezzi

- Município: INDAIATUBA
- Autos DAAE n. 9812564

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 23/07/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- N. Protocolo 393/2012 - 17/01/12 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino - Coord. Utm (Km) N 7.440,42 - E 272,17 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 814/2012, de 23/03/2012, com apresentação de:
  - Novo Laudo Analítico da água do poço, de acordo com as tabelas 1, 3 e 5 da Portaria MS 2.914;

- Anexo I da Resolução SS 65, devidamente protocolado junto à Vigilância Sanitária Municipal/Estadual.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 12/09/2012."

Referência:

- Interessado: FLÓRIDA ESTUFAS AGRÍCOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- CNPJ: 57.794869/0001-72
- Endereço: Rodovia SP 107 - km 28,5 - Bairro: Borda da Mata - Município: JAGUARIÚNA - SP.
- Autos DAAE n. 9812953

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/2012 e o Despacho da BMT de 05/04/2012, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 989 - 27/09/2011 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.497,04 - E 292,78 - mc 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT no 2.709 de 13/12/2011, com apresentação dos seguintes documentos:

- relatório fotográfico comprovando as condições sanitárias, de segurança e a instalação de equipamentos de medição do poço em atendimento ao Artigo 7º - itens VI e VII da Reti-Ratificação da Portaria DAAE no 2.292 de 14 de dezembro de 2006; nos termos dos Artigos 24 e 38, do Decreto Estadual no 32.955/91, que regulamentou a legislação Estadual no 6.134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção dos poços.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

**Portaria do Superintendente do DAAE, de 12-9-2012**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica o Sr. ÉDERSON ROBERTO DE MATTOS, CPF 257.422.078-16, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Cubatão nº 375, Jardim Alpino, município de CATANDUVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 096-0206 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.658,87 - E 710,05 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9203100 - Extrato de Portaria 2089/12 .
- Fica o AUTO POSTO CRISTO REI RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.028.130/0001-27, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida de Maio, nº 2649, Bairro São Judas, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:
  - Poço Local-001 - DAAE 074-0318 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.696,21 - E 671,59 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 01 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9203127 - Extrato de Portaria 2090/12 .

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0005-03, concessão administrativa para interferir em recursos hídricos, no , Bairro: Fonte Platina, município de ÁGUAS DA PRATA, para fins de passagem do sistema de esgotos sanitários - interligação, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea - Córrego da Platina - Transversal à Av. Paulo Sassaron - Coord. UTM (Km) - N 7.572,41 - E 326,00 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego da Platina - Av. Dr. Waldemar Junqueira Ferreira - Coord. UTM (Km) - N 7.572,20 - E 325,39 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Córrego da Platina - Estrada Municipal Hélio Bertolucci - Coord. UTM (Km) - N 7.572,64 - E 325,22 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9300470, Vol. 02 - Extrato de Portaria 2091/12 .

Fica o Sr. ESPÓLIO DE JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA, CPF 167.161.158-62, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São João, Rodovia Assis Chateaubriand - Km 69,7 ( vindo de Guaíra à direita + 7,0 Km), Zona Rural, município de GUAÍRA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Jacaré - Coord. UTM (Km) - N 7.743,93 - E 765,53 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 150,00 m3/h (maio a novembro) - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9305236 - Extrato de Portaria 2092/12 .

Fica a MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 96.230.719/0001-98, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua José Olete nº 1140, Distrito Industrial II, município de MOCOCA, para fins de atendimento sanitário, industrial e irrigação de jardins, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 123-0037 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.623,85 - E 289,38 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 12,50 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9306396 - Extrato de Portaria 2093/12 .

Fica o Sr. LUIZ CARLOS DARIN, CPF 866.472.538-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Gleba "A" Sítio Santa Rita, SP - 350, Itobi - São José do Rio Pardo, no Km 253,4, Zona Rural, município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente Ribeirão Água Fria - Coord. UTM (Km) - N 7.602,32 - E 301,75 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 20,00 m3/h (fev. a nov.) - período 21 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9307018 - Extrato de Portaria 2094/12 .

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ 10.899.538/0001-33, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Estrada Municipal CDM 493, Distrito de Santo Antônio, município de CÂNDIDO MOTA, para fins de lazer, paisagismo e passagem, conforme abaixo relacionado:

- Barramento 1 - Bacia do Rio Paranapanema - Coord. UTM (Km) - N 7.463,69 - E 557,74 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Barramento 2 - Bacia do Rio Paranapanema - Coord. UTM (Km) - N 7.463,60 - E 557,71 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária - Bacia do Rio Paranapanema - Coord. UTM (Km) - N 7.463,69 - E 557,71 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9401576, Prov. 02 - Extrato de Portaria 2095/12 .

Fica a YOKI ALIMENTOS S/A, CNPJ 61.586.558/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Yusuburo Sasazaki, nº1600, Distrito Industrial, município de MARÍLIA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 183-0088 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.548,76 - E 604,27 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - período 9,3 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9401979 - Extrato de Portaria 2096/12 .

Fica a SGUARIO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 59.876.086/0001-63, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Saramandaia, Rodovia Luiz José Sguario, km 28,5, Bairro Taquari - Guaçu, município de NOVA CAMPINA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Taquari - Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.321,73 - E 708,83 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAAE 370-0001 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.322,33 - E 708,89 - MC 51 - Prazo 01 anos - vazão 0,80 m3/h - período 1,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9403022 - Extrato de Portaria 2097/12 .

Fica a CEREALISTA ROSALITO LTDA, CNPJ 53.622.478/0001-10, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Engº João Batista Cabral Rennó, km 319, município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 267-0007 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. UTM (Km) - N 7.469,90 - E 644,20 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,50 m3/h - período 12 h/d - 22 d/m. Autos DAAE 9403600 - Extrato de Portaria 2098/12 .

Fica a ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 00.310.651/0003-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3200,, Bairro Rio Abaixo, município de JACARÉ, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-010 - DAAE 326-0064 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.425,10 - E 400,07 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 68,00 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-012 - DAAE 326-0065 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.425,03 - E 400,35 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 27,50 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9600114, Vol. 02 - Extrato de Portaria 2099/12 .

Fica o Sr. SERGIO DE CAMPOS GOMES, CPF 703.541.898-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua das Colinas nº 681 - Lotes G 10 e G 11, Condomínio Alpes de Guararema - Paião, município de GUARAREMA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 326-0112 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.408,98 - E 397,91 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9602782 - Extrato de Portaria 2100/12 .

Fica o Sr. RICARDO AMÉRICO E OUTRO, CPF 594.038.108-15, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Sol e Lua, Rodovia Vicinal Dobrada a Matão Km 03, município de DOBRADA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Ribeirão da Dobrada - Coord. UTM (Km) - N 7.615,73 - E 771,26 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9702774 - Extrato de Portaria 2101/12 .

Fica a DMG - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.790.200/0001-34, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Thirso Micali ( SP-319), Km 6, Zona Rural, município de TAQUARITINGA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 117-0055 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.624,18 - E 756,23 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - período 04 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9703641 - Extrato de Portaria 2102/12 .

Fica a COMMSCOPE CABOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.759.340/0006-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Comendador Camilo Júlio nº 1256, Distrito Industrial, município de SOROCABA, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 320-0121 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.403,41 - E 249,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 18 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9801308 - Extrato de Portaria 2103/12 .

Fica a RHOMICROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 67.610.089/0001-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Santa Bárbara a Capivari, km 28, Bairro Morro Amarelo, município de CAPIVARI, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 275-0044 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.456,65 - E 243,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 3,5 h/d - 22 d/m. Autos DAAE 9804794 - Extrato de Portaria 2104/12 .

Fica a CONDAT LUBRIFICANTES DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.129.683/0001-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Arth, nº 551, Rodovia D. Pedro I. km 65, Bairro Guaxinduva, município de BOM JESUS DOS PERDÕES, para fins de atendimento industrial sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-002 - DAAE 304-0050 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.442,88 - E 348,44 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - período 09 h/d - 22 d/m. Autos DAAE 9805609 - Extrato de Portaria 2105/12 .

Fica a HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 43.299.494/0001-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Wallace Barnes, nº 250/285, Distrito Industrial, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 277-0824 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.455,39 - E 283,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - período 02 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9810707 - Extrato de Portaria 2106/12 .

Fica a EMBAFAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 06.965.480/0001-01, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Estrada do Corredor, nº 4555, Jardim Paineira, município de ITAQUAQUECETUBA, para fins de passagem e reconstrução de canal, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária 1 - Córrego Corredor - Coord. UTM (Km) - N 7.407,30 - E 362,65 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 2 - Córrego Corredor - Coord. UTM (Km) - N 7.407,37 - E 362,61 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 3 - Córrego do Corredor - Coord. UTM (Km) - N 7.407,41 - E 362,61 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 4 - Córrego Corredor - Coord. UTM (Km) - N 7.407,51 - E 362,59 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Proteção de Leito/Margem - Córrego Corredor - Coord. UTM (Km) - N 7.407,51 - E 362,59 e N 7.407,41 - E 362,61 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9903912 - Extrato de Portaria 2107/12 .

Fica a Sra. IVETE DA SILVA TEIXEIRA, CPF 271.522.798-10, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Paraíso, Estrada Kobayashi, CP 10, Jardim Nova Biritiba, município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Bacia do afluente do Rio Tietê (Lençol Freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.392,10 - E 392,60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 30,00 m3/h (dez,jan,fev, mar) - período 02 h/d - 10 d/m; 30,00 m3/h (abr, maio, out, nov) - período 02 h/d - 15 d/m e 30,00 m3/h (jun, jul, ago, set.) - período 02 h/d - 18 d/m; Autos DAAE 9906396 - Extrato de Portaria 2108/12 .

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0399-81, concessão administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, no município de BARUERI, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 1 - Afluente do Córrego Itaquiti Alameda Xarais, s/nº, (Represa dos Lagos) - Coord. UTM (Km) - N 7.400,97 - E 301,32 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 40,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.